



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 003/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 006/2019,  
CELEBRADO ENTRE A VALEC -  
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E  
FERROVIAS S.A. E WEBDOC  
LOCAÇÕES LTDA.**

**PROCESSO Nº. 51402.103317/2020-67**

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus **Diretores** na forma de seu Estatuto Social, e a **WEBDOC LOCAÇÕES LTDA.**, doravante denominado **CONTRATADA**, com sede no endereço Rua Fernando Costa, 205, bairro Tabajaras, Uberlândia/MG, CEP: 38400-234, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.506.933/0001-79, neste ato representada pela Sra. **FLAVIA ALVES FALCÃO**, inscrita no CPF sob o nº. **\*\*\*.870.606-\*\***, com fundamento no art. 128 e no parágrafo único do art. 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro e reajuste dos valores dos serviços contratados, conforme NOTA TÉCNICA Nº 3/2022/GEINF-INFRASA/SUPTI-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (6421616-SEI) e Termo de autorização (6546710-SEI).

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual para o período de **27 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2023**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 3/2022/GEINF-INFRASA/SUPTI-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (6421616-SEI), ficam reajustados os preços dos serviços contratados, a partir de 27/11/2022, pelo índice de 6,47%, obtido junto ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos da cláusula décima quinta do contrato, passando o valor anual do contrato para R\$ 104.104,94 (cento e quatro mil cento e quatro reais e noventa e quatro centavos).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

4.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 104.104,94 (cento e quatro mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, composto da seguinte maneira:

4.1.1. O valor de R\$ 97.778,65 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente ao aporte financeiro, para execução dos serviços pelo período descrito na cláusula segunda;

4.1.2. O valor de R\$ 6.326,29 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) referente ao reajuste de novembro de 2022 para o presente contrato;

4.2. O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 271.520,66 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 375.625,60 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo Aditivo estão em conformidade Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021, e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 (SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS)
- Fontes: 0100/0350

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Tecnologia da Informação-SUPTI, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Décima Sétima do Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da **CONTRATANTE**.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E  
FERROVIAS S. A  
CONTRATANTE**

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E  
FERROVIAS S. A  
CONTRATANTE**

**FLAVIA ALVES FALCÃO  
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA ALVES FALCAO**, Usuário Externo, em 24/11/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Administração e Finanças**, em 24/11/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 25/11/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6552739** e o código CRC **20A02F84**.



Referência: Processo nº 51402.103317/2020-67



SEI nº 6552739

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: